



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 101 /17 – CECE

Ao Governo Municipal, sugere a criação de autorização para arrecadação de doações realizadas pelos usuários dos serviços junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, e destinada ao custeio de políticas públicas, especificamente aos Fundos Municipal da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. a, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina.

Tendo em vista as alterações regimentais decorrentes da Resolução 2.461 de 10 de maio de 2017 e, especialmente no que diz a forma de tramitação das indicações sujeitas, tão somente, a análise das comissões permanente e não mais do plenário da Casa, entendo que a matéria contida nesta proposição deve ser analisada com a compreensão do período de transição que ele se encontra submetido.

Sem dúvida a indicação envolve matéria que exige uma reflexão mais profunda, a qual se me parece pode e deve ser desenvolvidas pelos Serviços Municipais envolvidos com as situações fáticas referidas pelo autor.

Assim sendo, recomendo a aprovação da indicação que encara, na prática, sugestão, que no mínimo deve ser analisada nas instâncias adequadas.

Pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 22 de setembro de 2017.

Ver. Reginaldo Pujol,
Vice-Presidente e Relator.



PARECER Nº 101 /17 – CECE

Aprovado pela Comissão em 26.09.17


Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente


Ver. Alvoni Medina


Ver. Ricardo Gomes

Ver^a Sofia Cavedon